



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

75/2022

Objeto : Aquisição de Tintas para pintura reforma da quadra poliesportiva da Praça da Paz.

**Secretaria Municipal de Esporte,
Cultura e Lazer**



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1986/2022

Data: 12/07/2022 10:35

Situação: Encaminhado

Requerente: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Documento: 014.410.989-17

002

Contato: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Equipiano

Descrição: Registro de preços para aquisição de Tintas para pintura de quadra poliesportiva na Praça da Paz.

Ocorrência: 1

Data: 12/07/2022 10:35:36

Previsão: 15/07/2022

De: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento e Termo de referência.pdf	Requerimento e Termo de referência		
Orçamento Letki.pdf	Orçamento		
Orçamento MDC.pdf	Orçamento		
Orçamento MV Repres.pdf	Orçamento		



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	72/2022.
Data:	12/07/2022.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Dispensa de licitação para aquisição de Tintas para pintura de quadra poliesportiva na Praça da Paz.

Justificativa:

Em vista ao incentivo da prática do esporte do nosso Município, vimos por meio desta solicitar a aquisição de tintas para a reforma da quadra poliesportiva na Praça da Paz.

Compreendendo que a prática de esporte é uma importante obra social para melhor desenvolvimento humano, visando aproximar os munícipes de atividades físicas, necessitamos deste material para a reforma e melhorias na quadra, despertando o interesse pela modalidade de basquete.

Nosso objetivo principal é sensibilizar as pessoas para a importância da prática do Esporte ao longo de toda sua vida, contemplando as etapas de formação e transição esportiva, decisão e encaminhamento a excelência esportiva, e ainda a readaptação no esporte.

Com isso, estaremos contribuindo para o desenvolvimento esportivo, formando e revelando atletas e cidadãos, propiciando assim, um futuro melhor para a nossa cidade, proporcionando mais saúde, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando jovens e adultos da criminalidade e das drogas.

Atendendo a população em geral, aumentando e qualificando o convívio social e contribuindo para diminuição dos índices de vulnerabilidade.

O produto "epóxi" para piso, foi escolhido para garantir maior durabilidade e qualidade na quadra esportiva, sendo recomendado para áreas externas e a prova de variações climáticas. Em razão deste tipo de produto não ser utilizado com regularidade pelo Município, não foi ainda objeto de compras por licitações vigentes, sendo o valor da compra enquadrado em aquisições de baixo valor através de compra direta pois, simplifica o processo administrativo e se mostra mais vantajoso ao interesse público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recurso: () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Rua Amazonas, 256 - Centro – Piên – PR



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

004

Horários: 8:00 às 11:30 13:00 às 16:30 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias após a emissão da requisição de empenho

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Irvando Luiz Zollner – Chefe do Departamento de Esporte – Matrícula 4765254

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

IRVANDO LUIZ ZOLLNER

Chefe do Departamento de Esporte

Matrícula 4765254

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Matrícula 4765277



SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO:

Dispensa de Licitação para aquisição de Tintas para pintura de quadra poliesportiva na Praça da Paz.

I.I. DA PROPOSTA: Deve conter o valor unitário, o valor total dos itens e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens objeto desta LICITAÇÃO deverá ser entregues em até **05 (cinco) dias**, após o envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na Rua Amazonas, nº 256, Centro, Piên/PR.

II.I. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através do fone 41-3632-1457, ou pelo e-mail adriana.franco@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Termo de Referência.



III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento conforme a Lei 14.133/21.

IV. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da execução do objeto serão realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IRVANDO LUIZ ZOLLNER	4765254

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

VI. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Em vista ao incentivo da prática do esporte do nosso Município, vimos por meio desta solicitar a aquisição de tintas para a reforma da quadra poliesportiva na Praça da Paz.

Compreendendo que a prática de esporte é um importante obra social para melhor desenvolvimento humano, visando aproximar os munícipes de atividades físicas, necessitamos deste material para a reforma e melhorias na quadra, despertando o interesse pela modalidade de basquete.

Nosso objetivo principal é sensibilizar as pessoas para a importância da prática do Esporte ao longo de toda sua vida, contemplando as etapas de formação e transição esportiva, decisão e encaminhamento a excelência esportiva, e ainda a readaptação no esporte.

Com isso, estaremos contribuindo para o desenvolvimento esportivo, formando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

008.

e revelando atletas e cidadãos, propiciando assim, um futuro melhor para a nossa cidade, proporcionando mais saúde, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando jovens e adultos da criminalidade e das drogas.

Atendendo a população em geral, aumentando e qualificando o convívio social e contribuindo para diminuição dos índices de vulnerabilidade.

O produto "epóxi" para piso, foi escolhido para garantir maior durabilidade e qualidade na quadra esportiva, sendo recomendado para áreas externas e a prova de variações climáticas. Em razão deste tipo de produto não ser utilizado com regularidade pelo Município, não foi ainda objeto de compras por licitações vigentes, sendo o valor da compra enquadrado em aquisições de baixo valor através de compra direta pois, simplifica o processo administrativo e se mostra mais vantajoso ao interesse público.

IRVANDO LUIZ ZOLLNER

Chefe do Departamento de Esporte
Matrícula 4765254

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Matrícula 4765277



Piên, 23 de junho de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Letki Materiais de Construção Ltda	CNPJ: 82.510.850/0001-02
E-mail:	Contato: Luiz Fernando
Fone: (41) 3632-1183	Watts:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QU ANT IDA DE	VALOR
1	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHO MUNSELL 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	5	948,00 UN
2	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	1	948,00 UN
3	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	4	948,00 UN
4	DILUENTE SECAGEM RAPIDA MULTIUSO 5LT	8	138,00 UN
5	PRIMER EPOXIMULTISUPERFICIE SOLVENTE 2,4LT	32	289,00 UN
6	DILUENTE PARA EPOXI 900ML	32	79,00 UN
7	CATALIZADOR PARA EPOXI BASE SOLVENTE 800ML	32	79,00 UN
8	ROLO PARA EPOXI 23CM	6	24,90 UN


Letki Materiais de Construção Ltda
Rua Espírito Santo 123

LETMA
Materiais de Construção
CNPJ 82.510.850/0001-02

Validade do orçamento: 60 dias
Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
Fone: (41) 3632-1457
Email: cultura@pien.pr.gov.br

Obs.: Será necessário carimbo e assinatura da empresa



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

010

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027255813-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.850/0001-02**

Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:52 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **DF76.FC24.6FF4.2A6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

82.510.850/0001-02

Razão Social:

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022**Certificação Número:** 2022070802271182110401

Informação obtida em 12/07/2022 13:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

012



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1525/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 07 de Julho de 2022

NEGATIVA Nº: 1525/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMMT4XJ5EQ2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
309	82.510.850/0001-02		07/07/2022
ENDEREÇO RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Certidão n°: 21998579/2022

Expedição: 12/07/2022, às 13:43:24

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.510.850/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

015

Página 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade civil sob nº 2011406/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR

JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 29/07/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 44233037/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 886, Fernandes, CEP: 83860-000, Piên-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, 123, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991 e última alteração contratual registrada sob nº 20081124562; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Espírito Santo 123, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, fica alterado para Rua Espírito Santo 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Materiais Elétrico Para Construção Calçados, Bijuteria, Tintas, Louças, Ferragens, Materiais de Construção, Ferramentas, Implementos Agrícolas, Peças Para Bicicletas, Bicicletas, Pneus, Eletrodomésticos, Moveis e Ração, Terraplanagem e Outras Movimentações de Terra, Comercio de Terra e Saibro, Edificações (Residências, Industriais, Comerciais e de Serviço), Instalação e Manutenção Elétrica Em Edificações, Montagem e Instalação de Sistema de Equipamentos de Iluminação e Sinalização Em Vias Publicas, Portos e Aeroportos, Outras Obras de Instalações, Aluguel de Maquinas e Equipamentos de Construção e Demolição Com Operários, Obras de Urbanização, Paisagismo e Jardinagem e Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas Em Geral., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;**

SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original


Kassiane Roberta Melenek
Escrivente

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante **JANE APARECIDA LETKI RUDNICK**, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 1.500,00 (um mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **MARCOS LUIZ RUDNICK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato, mediante o aproveitamento de lucro acumulado da empresa.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre o sócio:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCOS LUIZ RUDNICK** E **JANE APARECIDA LETKI RUDNICK** passa a ser administrada por **MARCOS LUIZ RUDNICK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e

SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO
Piên/PR

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original


Kassiane Roberta Melenek
Escrevente

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade civil sob nº 2011406/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original


Kassiane Roberta Melenek
Escrevente

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 4 de 8

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento contratual e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS..

CAPÍTULO II**Capital social e Quotas**

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO
PIÊN/PR

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original


Kássiane Roberta Melenek
Escrevente

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
Administração

CLÁUSULA SEXTA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **MARCOS LUIZ RUDNICK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO
PIÊN/PR

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original


Kassiane Roberta Melenek
Escrevente

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

**CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO**
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei

SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO

Deputado

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original


Kassiane Roberta Melenek
Escrevente

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

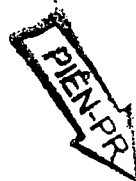
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 02 de março de 2021

MARCOS LUIZ RUDNICK



JANE APARECIDA LETKI RUDNICK

SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO

Deputado

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original


Kassiane Roberta Melenek
Escrevente

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

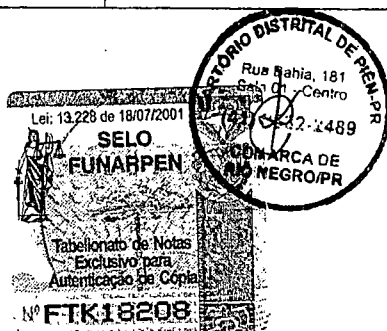


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71063927900	JANE APARECIDA LETKI RUDNICK
71067124934	MARÇOS LUIZ RUDNICK



SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO
Piên/PR

21 JUN 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original

Kassiane
Kassiane Roberta Melenek
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 11:19 SOB N° 20211332950.
PROTOCOLO: 211332950 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101999419. CNPJ DA SEDE: 82510850000102.
NIRE: 41202546962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Piên, 23 de junho de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MV Representação Comercial Ltda	CNPJ: 21.388.063/0001-37
E-mail: vitorvaldir@yahoo.com.br	Contato: Valdir
Fone: (41) 99772-8945	Watts: 41-99772-8945

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QU ANT IDA DE	VALOR
1	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHO MUNSELL 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	5	1.062,00 UN
2	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	1	1.062,00 UN
3	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	4	1.062,00 UN
4	DILUENTE SECAGEM RAPIDA MULTIUSO 5LT	8	165,00 UN
5	PRIMER EPOXIMULTISUPERFICIE SOLVENTE 2,4LT	32	346,00 UN
6	DILUENTE PARA EPOXI 900ML	32	93,00 UN
7	CATALIZADOR PARA EPOXI BASE SOLVENTE 800ML	32	93,00 UN
8	ROLO PARA EPOXI 23CM	6	32,00 UN


MV Representação Comercial Ltda
Rua Pe Léo Pientka 504 São José dos Pinhais PR

Validade do orçamento: 60 dias

Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Fone: (41) 3632-1457

Email: cultura@pien.pr.gov.br

Obs.: Será necessário carimbo e assinatura da empresa



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

024

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027255845-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.388.063/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

21.388.063/0001-37

Razão Social:

MV REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME

Endereço:

RUA PADRE LEO PIENKA 504 / CIDADE JARDIM / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062702415619399905

Informação obtida em: 12/07/2022 13:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

025

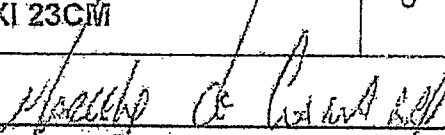
Piên, 30 de junho de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MDC Camargo Representações Comerciais Ltda	CNPJ: 14.093.250/0001-28
E-mail:	Contato: Marcelo
Fone: (41) 3246-4041	Watts:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QU ANT IDA DE	VALOR
1	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHO MUNSELL 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	5	984,75 UN
2	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	1	984,75 UN
3	VIAFORT PISO E DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18L BASE SOLVENTE FOSCO EPOXI	4	984,75 UN
4	DILUENTE SECAGEM RAPIDA MULTIUSO 5LT	8	163,50 UN
5	PRIMER EPOXIMULTISUPERFICIE SOLVENTE 2,4LT	32	327,00 UN
6	DILUENTE PARA EPOXI 900ML	32	98,00 UN
7	CATALIZADOR PARA EPOXI BASE SOLVENTE 800ML	32	96,00 UN
8	ROLO PARA EPOXI 23CM	6	31,90 UN


MDC Camargo Representações Comerciais Ltda
Rua Orestes Codega 593 - Curitiba - PR

Validade do orçamento: 60 dias
Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
Fone: (41) 3632-1457



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027255828-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.093.250/0001-28**

Nome: **TRANSPORTADORA PE DE ERVA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.093.250/0001-28
Razão Social: TRANSPORTADORA PE DE ERVA LTDA ME
Endereço: RUA ORESTES CODEGA 563 APT 34C ANDAR 2 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81150-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804465620883430

Informação obtida em 12/07/2022 13:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

028



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: Aquisição de Tintas para pintura de quadra poliesportiva na Praça da Paz. Conforme descritivo em anexo.

Para mais informações solicitar no e-mail:

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 15/07/2022, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 12 de julho de 2022

Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	LETKIMAT CONSTRUÇÃO		MDC COMERCIAL		MV REPRESENTAÇÃO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID.	5	Viafort piso e demarcação viária vermelho munsell 18l base solvente fosco epóxi	R\$ 948,00	R\$ 4.740,00	R\$ 984,75	R\$ 4.923,75	R\$ 1.062,00	R\$ 5.310,00
2	UNID.	1	Viafort piso e demarcação viária branco 18l base solvente fosco epóxi	R\$ 948,00	R\$ 948,00	R\$ 984,75	R\$ 984,75	R\$ 1.062,00	R\$ 1.062,00
3	UNID.	4	Viafort piso e demarcação viária azul 18l base solvente fosco epóxi	R\$ 948,00	R\$ 3.792,00	R\$ 984,75	R\$ 3.939,00	R\$ 1.062,00	R\$ 4.248,00
4	UNID.	8	Diluyente secagem rápida multiuso 5lts	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00	R\$ 163,50	R\$ 1.308,00	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
5	UNID.	32	Primer epoximultisuperficie solvente 2,4 lt	R\$ 289,00	R\$ 9.248,00	R\$ 327,00	R\$ 10.464,00	R\$ 346,00	R\$ 11.072,00
6	UNID.	32	Diluyente para epóxi 900ml	R\$ 79,00	R\$ 2.528,00	R\$ 98,00	R\$ 3.136,00	R\$ 93,00	R\$ 2.976,00
7	UNID.	32	Catalizador para epóxi base solvente 800ml	R\$ 79,00	R\$ 2.528,00	R\$ 98,00	R\$ 3.136,00	R\$ 93,00	R\$ 2.976,00
8	UNID.	6	Rolo para epóxi 23cm	R\$ 24,90	R\$ 149,40	R\$ 31,90	R\$ 191,40	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
				R\$ 25.037,40		R\$ 28.082,90		R\$ 30.116,00	

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	LETKI	R\$ 25.037,49	82.510.850/0001-02
2º	MDC COMERCIAL	R\$ 28.082,90	14.093.250/0001-28
3º	MV REPRESENTAÇÃO	R\$ 30.116,00	21.388.063/0001-37

ATESTADO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO PIÊN, 11/07/2022



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1986/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DA PAZ.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 25.037,40 (Vinte e cinco mil trinta e sete reais e quarenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
09.002.27.812.0011.2025- 3390.30.00.00
09.002.27.812.0011.2025- 3390.30.24.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

15/07/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PORTARIA Nº 564/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

*Nomeia Servidores Públicos Municipais para a
Comissão Permanente de Licitações.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;

II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito de Piên



DESPACHO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 1986/2022

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva da praça da paz.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Aquisição de faz necessária visto que a prática de esporte é uma importante obra social para melhor desenvolvimento humano, visando aproximar os munícipes de atividades físicas, necessitamos deste material para a reforma e melhorias na quadra, despertando o interesse pela modalidade de basquete.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

JUSTIFICATIVA QUANTO A URGÊNCIA

- [] A compra ou serviço pode aguardar o processo licitatório regular.
- [] Existe risco que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- [x] Autorização da autoridade competente.
- [x] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- [x] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- [] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- [x] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 15 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 564, de 01 de junho de 2022

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1986/2022**Assunto:** " *Aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva da praça da paz (...)* ".**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**Parecer Jurídico****I - Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " *Aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva da praça da paz (...)* ". O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.



Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei no 14.133/21, o que torna a licitação dispensável.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.



Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei no 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pela Presidente Comissão de Licitações, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos



licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Recomendação

A Secretaria de Administração e Finanças através da Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda a imediata abertura de processo licitatório regular para aquisição objeto desta consulta.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

038

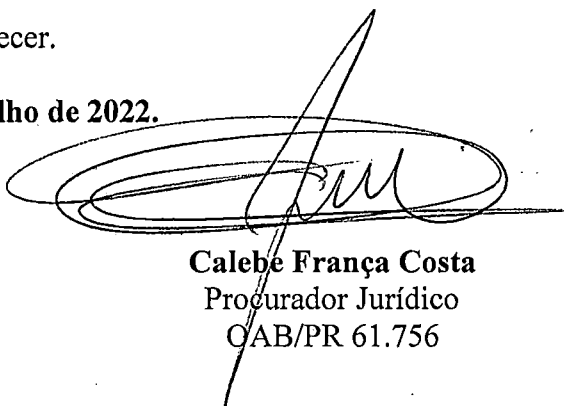
IV - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, uma vez atendidas as recomendações apontadas no item III, opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 25 de julho de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 75/2022

PROTOCOLO: 1986/2022

Objeto: Dispensa para aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva da Praça da Paz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

VALOR: R\$ 25.037,40 (Vinte e cinco mil trinta e sete reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 25/07/2022

PROTOCOLO Nº 1986/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2022

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II da Lei Federal 14.133.

Objeto: Dispensa para aquisição de Tintas para pintura da quadra poliesportiva da Praça da Paz, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

VALOR: R\$ 25.037,40 (Vinte e cinco mil trinta e sete reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional	
09.002.27.812.0011.2025-	3390.30.00.00
09.002.27.812.0011.2025-	3390.30.24.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 25 de julho de 2022


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022 NOVA DATA DE
ABERTURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO Nº 1928/2022

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, torna público que a licitação acima mencionada, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de Minérios para manutenção das vias públicas municipais, tem sua data de abertura da sessão remarcada para 10 (dez) de agosto de 2022 (dois mil de vinte e dois) às 09h30min.

O Edital com suas devidas alterações estará disponível no departamento de licitações e no site da prefeitura a partir de 26 (vinte e seis) de julho.

Piê/PR, 25 de julho de 2022

NATHALIA AOANA MELENEK
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski dos Santos
 Código Identificador:6246A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 79/2022
Referente ao Chamamento Público 07/2021

PROTOCOLO: 2055/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade, conforme Chamamento 07/2021. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: S.O.S SOLUÇÕES DIGITAIS
CNPJ: 45.987.722/0001-10
VALOR: R\$ 27.819,48 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 25/07/2022

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski dos Santos
 Código Identificador:3D1CB779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 75/2022

PROTOCOLO: 1986/2022

Objeto: Dispensa para aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva da Praça da Paz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

VALOR: R\$ 25.037,40 (Vinte e cinco mil trinta e sete reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 25/07/2022

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski dos Santos
 Código Identificador:B7EC33F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 57/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 10/08/2022, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais para atuação na Atenção Primária em Saúde no Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/08/2022, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 10/08/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail:

licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 25/07/2022.

IRIO FERNANDES
 Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Irio Fernandes
 Código Identificador:DCB966E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 58/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 10/08/2022, às 14:00 horas, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

042

Protocolo Nº 1986/2022

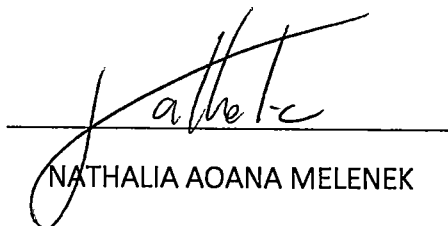
Requisitante: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

TERMO DE ESCLARECIMENTO

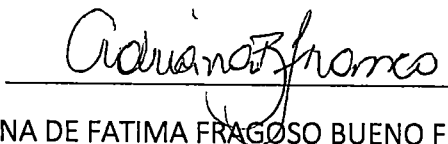
O presente processo de "aquisição de tintas", teve como processo licitatório a contratação direta por Dispensa.

Nota esse departamento, que existem outras modalidades que podem ser empregadas para a mesma finalidade, que foram ofertadas a secretaria e recusadas pela mesma.

Esclarecemos que a escolha do processo de Dispensa é de TOTAL responsabilidade da secretaria requisitante, sendo o departamento de licitação responsável apenas pelos tramites internos e burocráticos.



NATHALIA AOANA MELENEK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

043

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5837/2022	Ordinário	26/07/2022	3833	51033

Licitação	Número
Tipo	75/2022 de 25/07/2022
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	84-1	82.510.850/0001-02
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		

Endereço	Bairro
RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123)	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	(41) 3632-1183	Conta Corrente	001	674-2	125309-3

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.002 ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER

27.812.0011.2025 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 81.136,83

Valor empenhado

R\$ 25.037,40

Saldo atual

R\$ 56.099,43

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24668	Catalizador para epóxi base solvente 800ml		UN	32,0000	79,0000	2.528,00
24667	Diluyente para epóxi 900ml		UN	32,0000	79,0000	2.528,00
24665	Diluyente secagem rápida multiuso 5lts		UN	8,0000	138,0000	1.104,00
24666	Primer epoximultisuperficie solvente 2,4 lt		UN	32,0000	289,0000	9.248,00
24669	Rolo para epóxi 23cm		UN	6,0000	24,9000	149,40
24664	Viafort piso e demarcação viária azul 18l base solvente fosco epóxi		UN	4,0000	948,0000	3.792,00
24663	Viafort piso e demarcação viária branco 18l base solvente fosco epóxi		UN	1,0000	948,0000	948,00
24662	Viafort piso e demarcação viária vermelho munsell 18l base solvente fosco epóxi		UN	5,0000	948,0000	4.740,00

Certidão	Número	Validade
----------	--------	----------

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	6696300/2022	23/08/2022
-------------------------------	--------------	------------

CERTIDÃO FGTS	2022070802271182110401	06/08/2022
---------------	------------------------	------------

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	4AEF.D1BD.5AA1.9899	24/08/2022
-------------------------------	---------------------	------------

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - RUA AMAZONAS - 256 - CENTRO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR